



ARTERIS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

COMUNICADO AO MERCADO – Debêntures da Autovias

A **Arteris S.A.** (“Companhia”) comunica ao mercado que em 21 de novembro de 2013, em Reunião do Conselho de Administração e a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Autovias S.A. (Autovias), controlada a Companhia, foi aprovado a terceira emissão de até 30.000 (trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, em regime de garantia firme, da espécie quirografária, com valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Debêntures”), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Emissão” e “Oferta Restrita”).

As Debêntures terão vencimento em 20 de agosto de 2017, sendo a amortização realizada em seis parcelas semestrais, devidas sempre nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 20 de fevereiro de 2015. Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a: (i) 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, na hipótese de ser atribuído rating AA+ à Emissão (ou seu equivalente), em escala nacional, pela Standard & Poor’s, Fitch Ratings ou Moody’s América Latina; ou (ii) 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, na hipótese de ser atribuído rating AA à Emissão (ou seu equivalente), em escala nacional, pela Standard & Poor’s, Fitch Ratings ou Moody’s América Latina, observado que o rating referido nas alíneas “i” e “ii” acima será atribuído à Emissão até a data em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso calculados com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Acréscimo sobre a Taxa DI”), calculada pro rata temporis, desde a data de emissão ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), que deve ocorrer ao final de cada período de capitalização (“Remuneração das Debêntures”).

Os recursos líquidos a serem obtidos pela Autovias com a Oferta Restrita serão destinados integralmente ao refinanciamento de dívidas existentes, para reforço do capital de giro e para a realização de investimentos na área de infraestrutura rodoviária.

Este comunicado tem caráter exclusivamente informativo e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação da Oferta Restrita.

São Paulo, 22 de novembro de 2013.

Alessandro Scotoni Levy

Diretor de Relações com Investidores